

ACADEMIA DA FORÇA AEREA

Estudo Técnico Preliminar 16/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67510.004104/2026-51

2. Descrição da necessidade

A necessidade advém da publicação da Portaria ARTESP nº 56/2025, que alterou a sistemática de isenção de pedágio nas rodovias estaduais de São Paulo, extinguindo o uso de cartões físicos manuais e tornando obrigatória a utilização de pistas automáticas mediante uso de Tag (Dispositivo de Identificação Eletrônico).

Atualmente, a frota da Academia da Força Aérea realiza constantes deslocamentos administrativos e operacionais. A ausência dos dispositivos impedirá o exercício do direito à gratuidade (isenção), podendo gerar custos indevidos à União ou inviabilizar missões por falta de meio de pagamento aceito, uma vez que as cabines manuais deixarão de aceitar os cartões de isenção antigos."

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Transportes de Superfície - AFA	1º Ten Av Gustavo Adeodato Jorge

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução a ser contratada deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 1) Fornecimento de dispositivos eletrônicos (Tags) em regime de comodato ou locação;
- 2) Cobertura em 100% das rodovias estaduais de São Paulo (concessionadas) e rodovias federais;
- 3) Sistema de gestão online para bloqueio, desbloqueio e substituição de placas;
- 4) Capacidade de operacionalizar a isenção tarifária (tarifa R\$ 0,00) junto às agências reguladoras (ARTESP/ANTT), garantindo que não haja cobrança nas praças de pedágio para os veículos cadastrados;
- 5) Serviço de atendimento ao cliente para contestação de passagens cobradas indevidamente.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas as seguintes alternativas: **Alternativa 1:** Manutenção do sistema atual (Cartões Físicos). **Inviável**, pois a Portaria ARTESP 56/2025 extinguiu esta modalidade. **Alternativa 2:** Pagamento manual de tarifas. **Inviável**, pois a frota goza de isenção legal e o pagamento geraria prejuízo ao erário (renúncia de benefício fiscal). **Alternativa 3:** Contratação de Operadora de Sistema Automático (OSA). **Viável**. É a solução de mercado padrão, existindo diversas empresas homologadas (Veloce, Sem Parar, ConectCar, MoveMais, etc.) aptas a prestar o serviço com ampla concorrência.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada (Operadora de Sistema de Arrecadação - OSA) para prestação de serviço de gestão administrativa de pagamentos e isenções de pedágio para a frota oficial, mediante o fornecimento de dispositivos eletrônicos (Tags) em regime de comodato (sem custo de aquisição do aparelho físico).

Nota Explicativa quanto ao Quantitativo:

A solução contempla a gestão de uma frota estimada em 100 (cem) viaturas ativas. Para fins de dimensionamento do valor global e registro no sistema de compras, a quantidade total do serviço foi fixada em 1.200 (mil e duzentas) unidades. Este número refere-se estritamente à quantidade de mensalidades ao longo do contrato, decorrente do cálculo exato de 100 viaturas multiplicadas por 12 meses de vigência ($100 \times 12 = 1.200$ taxas de administração mensais).

Ressalta-se que o faturamento ocorrerá sob demanda (pagamento restrito às Tags efetivamente ativas no mês), e a reposição de dispositivos físicos por avaria ou manutenção de para-brisas será realizada pela Contratada sem custos adicionais à Administração, suprimindo a necessidade de contratação de margem técnica ou estoque excedente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa baseia-se no inventário atual da frota da Academia da Força Aérea, que conta com cerca de 100 viaturas em operação regular. Para efeitos processuais, o quantitativo total estimado foi fixado em 1.200 (mil e duzentas) unidades, correspondentes a 1.200 mensalidades (100 viaturas multiplicadas por 12 meses de contrato). Não foi incluída margem técnica de reserva de dispositivos físicos, visto que a faturação incidirá exclusivamente sobre as tags efetivamente ativas. Eventuais substituições motivadas por quebra de para-brisas, avarias ou renovação da frota serão garantidas e enviadas pela empresa contratada, sem quaisquer encargos adicionais para a Administração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 30.000,00

O valor estimado preliminar é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** anuais, considerando apenas a taxa de administração mensal, visto que as tarifas de pedágio serão isentas (R\$ 0,00). O valor final será definido após pesquisa de preços de mercado com fornecedores do ramo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O serviço não será parcelado em lotes distintos, pois a gestão da frota deve ser centralizada em uma única plataforma/operadora para garantir eficiência administrativa, controle unificado e evitar incompatibilidade de gestão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações interdependentes que condicionem o início da execução deste objeto. Trata-se de contratação específica para gestão de pagamentos de pedágio, que complementa a atividade de transporte terrestre já realizada pela Unidade, funcionando de forma autônoma aos contratos de manutenção ou abastecimento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação alinha-se ao objetivo estratégico da Organização Militar de manter a plena capacidade operacional e administrativa de seus meios de transporte. A demanda fundamenta-se na necessidade de adequação legal superveniente, decorrente da publicação da Portaria ARTESP nº 56/2025, exigindo ação imediata para evitar a descontinuidade do benefício de isenção tarifária.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação trará os seguintes benefícios diretos e indiretos:

1. **Conformidade Legal:** Atendimento integral à regulação estadual e federal de trânsito e concessões;
2. **Celeridade Operacional:** Eliminação do tempo de parada em praças de pedágio, agilizando deslocamentos de viaturas em serviço e em comboios;
3. **Eficiência Administrativa:** Extinção do controle manual de cartões físicos e automatização da gestão de isenções;
4. **Economia de Recursos:** Mitigação de riscos de pagamentos indevidos de tarifas através da gestão especializada da contratada.

13. Providências a serem Adotadas

Para a efetivação da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências prévias:

1. Designação formal de Fiscal e Gestor do contrato para acompanhamento da execução;
2. Levantamento atualizado da frota (relação de placas e cópias de CRLV) para envio imediato à contratada após a assinatura;
3. Previsão orçamentária para cobertura das despesas com taxas de administração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação apresenta **impactos ambientais positivos**. A utilização de pistas automáticas de pedágio reduz a necessidade de frenagem total e retomada de aceleração dos veículos pesados e leves, diminuindo comprovadamente a emissão de CO2 e o desgaste prematuro de peças (lonas de freio/pneus). Quanto aos resíduos sólidos (dispositivos físicos/tags inutilizados), caberá à contratada a logística reversa ou descarte ambientalmente adequado, conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação declara-se VIÁVEL. Trata-se de serviço comum, com ampla oferta no mercado, baixo custo administrativo comparado ao benefício da automação e essencial para o cumprimento da legislação vigente (Portaria ARTESP 56/2025).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para contratação de serviço de pagamento automático de pedágios (Tags), visando a adequação da frota da AFA à Portaria ARTESP nº 56/2025.

GUSTAVO ADEODATO JORGE

Chefe da Seção de Transportes



Assinou eletronicamente em 23/03/2026 às 18:54:12.

WELLINGTON MARCELO FERNANDES

Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Técnico Preliminar
Data/Hora de Criação:	07/05/2026 14:18:58
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	c988db5dd52ac585c9373e6f65c009dd
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GUSTAVO ADEODATO JORGE no dia 07/05/2026 às 11:20:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten GILMAR LUIZ DOS SANTOS no dia 07/05/2026 às 15:23:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento THADEU PEREIRA ALVES DE CARVALHO no dia 07/05/2026 às 17:45:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WELLINGTON MARCELO FERNANDES no dia 08/05/2026 às 11:31:56 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO